

Relatório de Auditoria de Terceira Parte para Atendimento ao Compromisso de adoção dos “CRITÉRIOS MÍNIMOS PARA OPERAÇÕES COM GADO E PRODUTOS BOVINOS EM ESCALA INDUSTRIAL NO BIOMA AMAZÔNIA”

À

JBS S.A. (‘JBS’)

São Paulo - SP

At.: Sr. Márcio Nappo (Diretor de Sustentabilidade - JBS Brasil)

I) Introdução

Desde 2007 a Organização Não Governamental Greenpeace estuda o comportamento da cadeia produtiva da pecuária na Amazônia. Em 2009, após um longo processo investigativo, a organização lançou o relatório “A Farra do Boi na Amazônia” que apontava a relação entre empresas frigoríficas envolvidas com fornecedores ligados ao desmatamento e uso de trabalho escravo em suas propriedades, e os produtos comercializados no mercado por estas empresas. Desde então, as empresas JBS, Marfrig e Minerva, assumiram um compromisso público de não comprar matéria-prima de fazendas fornecedoras que desmataram dentro do Bioma Amazônia após outubro de 2009, além daquelas que utilizam mão de obra análoga à escrava ou estão localizadas em terras indígenas e unidades de conservação ambiental. O compromisso público que estabelece critérios para as compras de animais em propriedades localizadas no Bioma Amazônia é denominado **“CRITÉRIOS MÍNIMOS PARA OPERAÇÕES COM GADO E PRODUTOS BOVINOS EM ESCALA INDUSTRIAL NO BIOMA AMAZÔNIA”**.

II) Objetivo

A BDO RCS Auditores Independentes (‘BDO’) foi contratada por meio da Proposta nº 0463/15 para procedimentos previamente acordados, que no presente relatório estão destacados em itálico, com o objetivo de avaliar de modo independente, as informações e processos da JBS que possibilitem identificar se a mesma atendeu aos critérios assumidos no compromisso público supracitado, compreendendo o período de 01/01/2014 à 31/12/2014.

A BDO é uma empresa brasileira de sociedade simples, membro da BDO International Limited, uma companhia limitada por garantia do Reino Unido, e faz parte da rede internacional BDO de firmas-membro independentes. Possui destaque no mercado nacional e internacional com escritórios nas principais capitais brasileiras e o apoio global da BDO em mais de 144 países.

III) Período de auditoria

A auditoria foi realizada no período entre 26 de março e 08 de maio de 2015.

IV) Descrição da empresa e do processo de compra de gado bovino no que se refere ao atendimento do Compromisso Público com o Greenpeace

Descrever detalhadamente o escopo da auditoria, informando o número de unidades da empresa que recebem animais provenientes do Bioma Amazônia.

(trecho retirado do Termo de Referência para Auditorias de Terceira Parte 2015 (ano base 2014))

Fundada em 1953, a JBS é atualmente a maior produtora de proteína animal do mundo, operando no processamento de carnes bovina, suína, ovina e de aves e no processamento de couros. Além disso, comercializa produtos de higiene e limpeza, colágeno, embalagens metálicas, biodiesel, entre outros.

Dentro do universo da Companhia, essa auditoria compreende apenas as compras de gado bovino realizadas entre 01/01/2014 à 31/12/2014 pelas unidades frigoríficas que foram abastecidas com matéria-prima originária do Bioma Amazônia.

Durante o ano de 2014, a JBS operou 46 (quarenta e seis) unidades de abate bovino no Brasil. Desse total, 28 (vinte e oito) unidades frigoríficas que adquiriram gado bovino de propriedades fornecedoras localizadas em municípios do Bioma Amazônia, sendo elas:

- Acre:
 - Rio Branco II;

- Goiás:
 - Mozarlândia;

- Maranhão:
 - Açailândia;

- Mato Grosso:
 - Alta Floresta;
 - Água Boa;
 - Araputanga;
 - Barra do Garças;
 - Colíder II;
 - Confresa;
 - Cuiabá;
 - Diamantino;
 - Juara;
 - Juína;
 - Matupá;
 - Pedra Preta;
 - Pontes e Lacerda;
 - São José dos Quatro Marcos;

- Pará:
 - Marabá;
 - Redenção;
 - Santana do Araguaia;
 - Tucumã;

- Rondônia:
 - Ariquemes;
 - Pimenta Bueno;
 - Porto Velho;
 - Rolim de Moura;
 - São Miguel do Guaporé;
 - Vilhena;

- São Paulo:
 - Santa Fé do Sul.

As unidades de Vila Rica - MT e Anápolis - GO adquiriram gado de propriedades localizadas no Bioma Amazônia em 2014, porém tiveram as suas atividades paralisadas durante o ano e não foram consideradas nas análises em virtude da impossibilidade de levantamento de documentação necessária para a comprovação nos testes a serem realizados.

Para os procedimentos de auditoria, seguindo as orientações do Termo de Referência para Auditorias de Terceira Parte 2015 (ano base 2014), os trabalhos envolveram a análise de 10% das compras de gado feitas pela JBS no ano de 2014 de propriedades localizadas no Bioma Amazônia. Essa amostra contemplou todos os meses de 2014 e proporcionalmente todas as 28 (vinte e oito) unidades abastecidas com matéria-prima originária do Bioma Amazônia.

Antes da apresentação dos testes efetuados e seus resultados, é importante demonstrar o significado das seguintes siglas, que serão utilizadas no decorrer do relatório:

- CAR: Cadastro Ambiental Rural;
- CCIR: Certificado de Cadastro do Imóvel Rural;
- CNPJ: Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica;
- CPF: Cadastro de Pessoa Física;
- DETER: Detecção do Desmatamento em Tempo Real;
- FUNAI: Fundação Nacional do Índio;
- GTA: Guia de Trânsito Animal;
- IBAMA: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis;
- ICMBio: Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade;
- INCRA: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária;
- INPE: Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais;
- LAR: Licença Ambiental Rural;
- LAU: Licença Ambiental Única;
- MPF: Ministério Público Federal;
- MTE: Ministério do Trabalho e Emprego;

- PRODES: Projeto de Monitoramento do Desflorestamento na Amazônia Legal;
- SEMA: Secretaria de Estado de Meio Ambiente;
- SIF: Serviço de Inspeção Federal
- SNUC: Sistema Nacional de Unidades de Conservação;
- TI: Terra Indígena;
- UC: Unidade de Conservação.

Descrever detalhadamente os sistemas corporativos da empresa, seus procedimentos e registros utilizados para controlar as compras de gado e o sistema de rastreabilidade da origem animal.

Descrever o sistema de bloqueio de compra de gado utilizado pela empresa, como é realizada sua atualização conforme as listas públicas e recebidas pela empresa especializada em SIG e as medidas mitigadoras em caso de erros do sistema.

(trecho retirado do Termo de Referência para Auditorias de Terceira Parte 2015 (ano base 2014))

Para as compras de gado que são realizadas de propriedades dentro dos limites da Amazônia Legal, ou seja, de uma área maior do que a estabelecida no compromisso público “CRITÉRIOS MÍNIMOS PARA OPERAÇÕES COM GADO E PRODUTOS BOVINOS EM ESCALA INDUSTRIAL NO BIOMA AMAZÔNIA”, a JBS possui mecanismos e procedimentos estabelecidos para o monitoramento da compra de gado que visam assegurar que a Companhia não adquira gado bovino proveniente de fazendas que: tenham desmatado dentro do Bioma Amazônia após outubro de 2009; que estejam na lista pública de áreas embargadas pelo IBAMA; que estejam localizadas dentro de Terras Indígenas e Unidades de Conservação Ambiental; onde haja prática de trabalho análogo ao escravo ou degradante, conforme lista pública do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE); e que estejam em terras griladas ou que tenham sido adquiridas por meio de violência no campo.

Este conjunto de mecanismos e procedimentos compõem o “Sistema de Monitoramento Socioambiental das Fazendas Fornecedoras de Gado” da JBS. Este sistema vem sendo desenvolvido e aprimorado pela Companhia desde 2010, sendo composto por dois processos de análise que atuam de forma integrada: as análises realizadas a partir de informações disponibilizadas por órgãos públicos e as análises geográficas feitas por uma empresa de geomonitoramento contratada pela JBS, a AgroTools. Além destes processos, existe o procedimento complementar de análise de documentação e de informações geográficas pela equipe de Sustentabilidade da JBS, quando necessário.

O primeiro processo consiste no *download* diário das listas públicas do MTE e do IBAMA, a partir de seus *websites* oficiais, e o cruzamento das informações destas listas com os dados cadastrais (CPF/CNPJ) dos fornecedores de gado da Companhia. Os fornecedores cujo CPF/CNPJ estão presentes na lista pública do IBAMA ou MTE têm todas as fazendas vinculadas a este CPF/CNPJ bloqueadas automaticamente para compra de matéria-prima no sistema *Enterprise Resource Planning* (ERP) da Companhia.

Para casos de bloqueio de fornecedores cujo CPF/CNPJ estão presentes na lista pública do IBAMA e que têm mais de uma fazenda vinculada a este CPF/CNPJ, é possível o desbloqueio manual no sistema ERP da Companhia daquela fazenda vinculada ao mesmo CPF/CNPJ que não possui embargo ambiental. Este desbloqueio manual só pode ser feito por membros da equipe de Sustentabilidade da JBS, que atuam diretamente nas atividades de monitoramento, mediante solicitação da área de origem para compra de gado da fazenda fornecedora que não possui embargo ambiental.

O desbloqueio manual só é efetivado caso a propriedade embargada e a fazenda que está negociando gado com a JBS, ambas vinculadas ao mesmo CPF/CNPJ que consta na lista pública do IBAMA, estejam em municípios diferentes, ou que o nome da propriedade embargada e da fazenda em questão, conforme indicado no campo “Localização do Imóvel” da Lista pública do IBAMA, sejam distintos. Após o término da operação de compra de gado da fazenda que não possui embargo ambiental, todas as propriedades do fornecedor vinculadas ao mesmo CPF/CNPJ são novamente bloqueadas no sistema ERP da Companhia, através do processo de atualização diária do sistema de bloqueio automático.

Há também casos em que é solicitado ao fornecedor de gado documentações suplementares da propriedade para análise técnica da equipe de Sustentabilidade da JBS. A partir desta documentação é avaliada a situação legal da propriedade perante o órgão ambiental e para os casos em que a análise confirma a regularidade ambiental da propriedade, o desbloqueio manual da fazenda no sistema ERP é autorizado pela Companhia.

Para os casos em que o CPF/CNPJ do fornecedor está na lista pública do MTE, não são feitos desbloqueios manuais de propriedades, ou seja, todas as propriedades vinculadas ao mesmo CPF/CNPJ permanecem bloqueadas no sistema de compras da JBS.

O segundo processo de análise consiste no monitoramento geoespacial, que realiza a sobreposição digital das coordenadas geográficas e mapas georreferenciados das propriedades fornecedoras de gado da Companhia com bases de dados geográficos oficiais para verificação dos critérios de desmatamento dentro do Bioma Amazônia após outubro de 2009 e invasão de áreas protegidas como Terras Indígenas e Unidades de Conservação Ambiental.

Para a realização do monitoramento geoespacial, a AgroTools, empresa de geomonиторamento contratada pela JBS, utiliza dados oficiais de desmatamento divulgados pelo INPE (para PRODES e DETER) e os mapas oficiais da FUNAI (para Terras Indígenas) e do Ministério do Meio Ambiente (MMA) (para Unidades de Conservação Ambiental), que são consultados sistematicamente em suas fontes para verificar a atualização de dados, e os confronta com os mapas georreferenciados ou coordenadas geográficas das fazendas fornecedoras de gado, fornecidos pela JBS.

Quando a AgroTools recebe da JBS os dados das fazendas fornecedoras, são realizadas as etapas de validação das geometrias das propriedades e a classificação das mesmas pelo nível de precisão das informações geográficas conforme apresentado a seguir:

- “N0” - Quando o par de coordenadas geográficas da propriedade não é validado. Neste caso, é utilizada a centroide (centro de uma forma geométrica) do município em que a fazenda fornecedora se localiza até que sejam enviadas as coordenadas geográficas corretas;
- “N1” - Quando a localização da propriedade deve-se a um par de coordenadas geográficas, previamente validadas, e a respectiva área da fazenda é determinada a partir de um “*buffer de segurança*” de 10 km de raio e 31.400 hectares de área;

- “N3” - Quando a localização da propriedade deve-se a um par de coordenadas geográficas, previamente validadas, e há o conhecimento do tamanho da propriedade, a respectiva área da fazenda é determinada por um “*buffer de segurança*” que considera a área total da propriedade, seja ele maior ou menor que 10 km de raio;
- “N5” - Quando a localização da propriedade e todos os seus limites são conhecidos, por meio do mapa georreferenciado da fazenda.

Diariamente, a AgroTools elabora e encaminha à JBS (por volta das 17 horas - horário de Brasília) uma planilha (relatório de geomonitoramento) com os detalhamentos e resultados das análises realizadas em cada um de seus fornecedores de gado monitorados, localizados na Amazônia Legal, classificando-os em “bloqueado”, “aprovado” e “alerta” e indicando o motivo do bloqueio da fazenda, que pode ser: invasão de Unidade de Conservação Ambiental (UC), invasão de Terra Indígena (TI), desmatamento dentro do Bioma Amazônia após outubro de 2009 a partir dos dados do DETER (Detecção do Desmatamento em Tempo Real) e/ou PRODES (Projeto de Monitoramento do Desflorestamento na Amazônia Legal), referentes aos anos de 2009 a 2014.

As propriedades classificadas como “bloqueada” pela análise da AgroTools são bloqueadas para compra de gado no sistema ERP da JBS. As propriedades classificadas como “alerta” pela análise da AgroTools não são bloqueadas no sistema ERP da JBS. O *status* de “alerta” corresponde à propriedades monitoradas a partir de uma estratégia de *buffer zone* de 10 (dez) km de raio, construída a partir de uma coordenada geográfica localizada no interior da propriedade fornecedora de gado da JBS sobre a qual se estabelece uma circunferência com área aproximada de 31.400 hectares (segundo a JBS, isto equivale a uma área 15 vezes maior que o tamanho médio das fazendas fornecedoras de gado da Companhia), que será utilizada no geomonitoramento da fazenda.

Para os casos em que, além de um par de coordenadas geográficas, há informação sobre a área total da propriedade, a AgroTools calcula um *buffer* de tamanho ajustado para a propriedade a ser analisada, desenvolvido a partir de um algoritmo matemático que resulta num raio mais preciso para o tamanho da propriedade, seja ele maior ou menor que 10km.

Algumas regras técnicas - previamente acordadas entre a JBS e AgroTools - são consideradas para o monitoramento geoespacial das propriedades, como para os casos de propriedades com sobreposição parcial em Terras Indígenas ou Unidades de Conservação Ambiental, nos quais a análise da AgroTools considera como “aprovada” a fazenda que apresentar um nível de tolerância técnica de sobreposição de até 10% de sua área total sobre alguma Unidade de Conservação Ambiental ou Terra Indígena. Esta regra foi desenvolvida devido a possíveis diferenças de escalas entre os mapas oficiais de Unidades de Conservação Ambiental e Terras Indígenas e os mapas georreferenciados das fazendas fornecedoras, e está prevista no Termo de Referência para Auditorias de Terceira Parte 2015 (ano base 2014).

Além disso, a análise da AgroTools considera como “aprovada” a propriedade que estiver localizada integral ou parcialmente em áreas protegidas classificadas como de uso sustentável e que permitam a produção pecuária, desde que estas áreas protegidas estejam previamente identificadas e aprovadas no protocolo do projeto da JBS e AgroTools.

Para as análises de desmatamento dentro do Bioma Amazônia após outubro de 2009, a análise da AgroTools considera “aprovada” as propriedades em que a sobreposição com polígono DETER seja menor que 25 hectares e que mais de 50% do polígono DETER esteja fora da área da propriedade fornecedora da JBS. Para detecção de PRODES, a condição é que o polígono do PRODES seja menor que 6,25 hectares e que mais de 50% do polígono PRODES esteja fora da área da propriedade fornecedora.

Conforme os procedimentos estabelecidos pela JBS, a AgroTools tem um prazo de até 15 (quinze) dias para efetuar a atualização de sua base de dados de geomonitoramento após a data de publicação dos dados oficiais do DETER/PRODES pelo INPE.

Ainda referente aos dados do INPE, podem ocorrer casos de “falsos-positivos” de desmatamento (imagens de satélites interpretadas como desmatamento, quando na realidade são áreas de limpeza de pastagem, incêndios naturais, afloramento rochoso ou leitos secos de rios intermitentes), nestes casos a propriedade é bloqueada e a equipe de Sustentabilidade da JBS solicita documentos complementares ao fornecedor para a reanálise da propriedade. Nestes, e em outros casos particulares, geralmente os proprietários apresentam à JBS documentos como: declaração da Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA), autodeclaração de falso-positivo, Termo de Ajuste de Conduta (TAC), Licença Ambiental Rural / Licença Ambiental Única (LAR / LAU), Laudo Técnico de Dinâmica de Uso do Solo com ART paga, autorização de limpeza de pasto emitida pelo órgão ambiental responsável, boletins de ocorrência, e Projetos de Recuperação de Áreas Degradadas - PRAD, que após analisados e validados pela equipe de Sustentabilidade são encaminhados à AgroTools, liberando a propriedade para negociação de gado.

O protocolo de análise das fazendas fornecedoras de gado da JBS considera válido para a liberação de uma fazenda que tenha seu *status* como “bloqueado” numa primeira análise realizada pela AgroTools, casos em que exista algum documento complementar que respalde tal liberação. Neste protocolo a AgroTools considera como “aprovadas” as propriedades que tenham os seguintes documentos apresentados pela JBS: Declaração da SEMA; Autodeclaração de falso-positivo emitida pelo pecuarista; Termo de Ajuste de Conduta; Licença Ambiental Rural; Licença Ambiental Única; Laudo Técnico de Dinâmica de Uso de Solo com ART paga; Autorização de Limpeza de Pasto; Boletins de Ocorrência e Projetos de Recuperação de Áreas Degradadas. Demais documentos que comprovem que não houve irregularidade, são avaliados pela equipe de Sustentabilidade da JBS, e caso seja comprovada a veracidade e a integridade dos mesmos, o desbloqueio é realizado e as documentações são enviadas para armazenamento na base de dados da AgroTools, dessa forma o *status* da propriedade é alterado para “aprovado”.

Existem ainda situações extraordinárias, em que o proprietário apresenta à JBS outros tipos de documentação para o caso de propriedades bloqueadas, além das citadas no parágrafo anterior, as quais a equipe de Sustentabilidade da JBS analisa e, caso haja respaldo para assegurar a conformidade ambiental da propriedade em questão e alteração de seu *status*, a documentação é encaminhada à AgroTools, e é solicitada a inclusão desse documento no protocolo de geomonitoramento, de maneira que a AgroTools armazena o documento no seu banco de dados digital e altera o *status* da fazenda para “aprovada”.

Adicionalmente, a JBS atende à exigência do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento que prevê, no Decreto nº 5.741 de 30 de março de 2006, a fiscalização do trânsito de animais, adquirindo apenas animais que tenham a Guia de Transito Animal (GTA) emitida, ou seja, em toda a movimentação de bovinos tanto para o trânsito interestadual, como intraestadual. A Empresa exige a emissão das GTAs referentes à movimentação da fazenda do pecuarista fornecedor até a planta frigorífica, como forma de promover a rastreabilidade do gado e permitindo que os serviços de defesa agropecuária acompanhem a movimentação dos animais.

V) Procedimentos

Descrever a estratégia (trilha) e os procedimentos de auditoria adotados para evidenciar o cumprimento aos Critérios Mínimos, de acordo com o que o Termo de Referência para Auditorias de Terceira Parte 2015 (ano base 2014) estabelece para cada uma das etapas do processo de auditoria.

Explicar como foram aplicados os procedimentos para análise das compras diretas. Caso seja necessária a realização de cálculo amostral para definir o número de compras analisadas, é importante que sejam apresentadas as memórias de cálculo e os números utilizados.

(trecho retirado do Termo de Referência para Auditorias de Terceira Parte 2015 (ano base 2014))

Os procedimentos adotados consistiram na análise de documentos e informações referentes às compras de bovinos realizadas pela JBS dentro da área do Bioma Amazônia no período estabelecido de 01/01/2014 à 31/12/2014 de acordo com a Norma NBC TSC 4400 - Trabalhos de procedimentos previamente acordados sobre informações contábeis, aprovada pela Resolução CFC nº 1.277/10.

Os trabalhos foram realizados com base no Termo de Referência para Auditorias de Terceira Parte 2015 (ano base 2014) acordado previamente entre as empresas signatárias do compromisso público e a ONG Greenpeace, e em documentos apresentados pela JBS para evidenciar o cumprimento dos “CRITÉRIOS MÍNIMOS PARA OPERAÇÕES COM GADO E PRODUTOS BOVINOS EM ESCALA INDUSTRIAL NO BIOMA AMAZÔNIA”.

Triangulamos as informações coletadas por meio de inspeção de documentos, indagação aos funcionários da Companhia que operam o Sistema de Monitoramento Socioambiental das Fazendas Fornecedoras de Gado e da Tecnologia de Informação, por meio de entrevistas e simulações das ferramentas existentes. Para isso, foram solicitados para JBS os seguintes documentos:

- Plano de Trabalho, contendo os objetivos alcançados e prazos para a realização dos ainda não atingidos;

- Listagem das compras de gado bovino provenientes de propriedades localizadas no Bioma Amazônia no período de 01/01/2014 à 31/12/2014;
- Termo de Associação de empresas ao Instituto do Pacto Nacional pela Erradicação do Trabalho Escravo (InPACTO) e compromisso junto ao Pacto Nacional pela Erradicação do Trabalho Escravo;
- Exemplos da comunicação que a Companhia tem com seus fornecedores de gado com o intuito de informá-los sobre as suas exigências (atuais e futuras) em relação aos critérios de desmatamento, invasão de áreas protegidas, áreas embargadas e trabalho escravo;
- Notas Fiscais e GTAs de 25 (vinte e cinco) compras selecionadas aleatoriamente na amostra;
- Documento CAR de 25 (vinte e cinco) propriedades selecionadas aleatoriamente na amostra;
- Documento LAR ou protocolo LAR de 25 (vinte e cinco) propriedades selecionadas aleatoriamente na amostra;
- Documento CCIR de 23 (vinte e três) propriedades selecionadas aleatoriamente na amostra.

Além dos documentos acima, foi solicitado e recebido da empresa de geomonitoramento AgroTools:

- Lista de fornecedores bloqueados (referente ao *status* das propriedades monitoradas na data de 31/12/2014) gerados a partir de análise de imagens de satélite e sistema de informação geográfica (“Lista Geo” - monitoramento geoespacial), contendo o nome do proprietário, código do proprietário, nome da propriedade, código da propriedade, município e Estado, o motivo do bloqueio, além da data da última alteração de *status* que a referida propriedade sofreu.
- Protocolo de geomonitoramento com os critérios de classificação (“aprovadas”, “bloqueadas” ou “alertas”) acordados entre a AgroTools e a JBS;
- Parte do contrato social da AgroTools com definição de seu objeto social;
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral na Receita Federal;

- Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.

Os testes foram realizados conforme o Termo de Referência para Auditorias de Terceira Parte 2015 (ano base 2014), mediante a seleção de uma amostragem de 10% das compras de bovinos realizadas pela JBS entre 01/01/2014 à 31/12/2014, de maneira a contemplar todos os meses do ano e proporcionalmente todas as unidades frigoríficas abastecidas com matéria-prima originária do Bioma Amazônia.

Etapa 1 - Processo de amostragem, teste de compras de gado e teste de sistema de bloqueio.

Passo 1 - Seleção da amostragem

*Descrever sucintamente os critérios e procedimentos para seleção da amostragem de compras de gado realizadas no Bioma Amazônia pelas empresas.
(trecho retirado do Termo de Referência para Auditorias de Terceira Parte 2015 (ano base 2014))*

A BDO acompanhou *in loco* a extração da lista de compras de gado bovino da JBS no período de 01/01/2014 à 31/12/2014. A extração desta base de dados, que contempla o total de compras de bovinos realizadas pela JBS em todo o Brasil no ano de 2014, foi feita diretamente do sistema informatizado da Companhia (Sistema ERP) e foi acompanhada por um profissional de Tecnologia da Informação da BDO, de maneira a assegurar a integridade das informações na referida base.

Após o recebimento da base de dados com o total de compras de bovinos realizadas em 2014 pela Companhia, foram excluídas as compras efetuadas pelas unidades de Vila Rica - MT e Anápolis - GO, pois, conforme relatado anteriormente, essas unidades encontram-se com as atividades paralisadas desde 2014. Em seguida, foram selecionadas apenas as compras de gado realizadas de propriedades fornecedoras localizadas no Bioma Amazônia. Esta seleção foi obtida por meio do cruzamento da base de dados contendo o total de compras da Companhia no período com a listagem de municípios localizados no Bioma Amazônia de acordo com a Portaria nº 96/08 do Ministério do Meio Ambiente (MMA).

Desse total de compras realizadas de propriedades fornecedoras localizadas no Bioma Amazônia entre 01/01/2014 à 31/12/2014, foi gerada uma amostragem de 10% conforme o Termo de Referência para Auditorias de Terceira Parte 2015 (ano base 2014), o que resultou num total de 12.221 (doze mil duzentas e vinte e uma) operações de compra de gado.

A metodologia da seleção de amostragem foi determinada pela BDO, contemplando cada um dos 12 (doze) meses do período amostrado e incluindo proporcionalmente todas as 28 (vinte e oito) unidades frigoríficas da JBS abastecidas com matéria-prima originária do Bioma Amazônia. A seleção foi realizada por meio de *software* estatístico, determinando uma amostragem de 10% por unidade frigorífica da JBS, garantindo assim a proporção real da representatividade de compras das suas diferentes plantas frigoríficas.

Passo 2 - Teste de compras de gado

Descrever sucintamente como foram confrontadas as listas públicas (IBAMA e MTE) e Geo com a amostragem de compras de gado, identificando as dissonâncias e concordâncias.

Caso seja identificada a compra de gado de propriedades de qualquer uma das listas, apresentar uma avaliação percentual do volume de compras irregulares em relação ao universo amostral e como foi checada a eventual compra de gado proveniente de fornecedores irregulares.

(trecho retirado do Termo de Referência para Auditorias de Terceira Parte 2015 (ano base 2014))

Para execução do teste de compra de gado, a equipe de auditores da BDO realizou no dia 06/04/2015 o *download* da lista pública de áreas embargadas do IBAMA. Para a lista pública do MTE, oficialmente chamada de “Cadastro de Empregadores Autuados por Exploração do Trabalho Escravo”, foi utilizada a lista pública da atualização semestral publicada em 01/07/2014, com atualização extraordinária em 26/12/2014. Ainda em 2014, a lista pública do MTE foi retirada do *website* do Ministério, por força de uma liminar proferida na Ação Direta de Inconstitucionalidade 5.209 do Distrito Federal da lavra do Ministro Presidente do Supremo Tribunal Federal Ricardo Lewandowski, proposta pela Associação Brasileira de Incorporadoras Imobiliárias (ABRAINC). Devido a este fato, não houve nova publicação da lista pública em 31/12/2014, como ocorria semestralmente.

Além disso, a BDO recebeu no dia 08/04/2015 da empresa terceirizada de geomonitoramento AgroTools, a lista de propriedades fornecedoras de gado com o *status* “bloqueado” por desmatamento dentro do Bioma Amazônia após outubro de 2009 (PRODES e/ou DETER), ou por possuírem área em sobreposição integral ou parcial com Terras Indígenas ou Unidades de Conservação Ambiental referente ao *status* das propriedades na data de 31/12/2014 (“Lista Geo”).

A lista pública do IBAMA foi confrontada com a amostragem de 10% das compras de gado da JBS, provenientes do Bioma Amazônia, por meio da informação em comum entre as planilhas que é o CPF/CNPJ dos fornecedores. Neste confronto foram identificadas 485 (quatrocentos e oitenta e cinco) situações em que houve coincidência entre os CPFs/CNPJs de fornecedores presentes na amostragem de compras da JBS com os existentes na lista pública de embargos do IBAMA.

As 485 (quatrocentos e oitenta e cinco) compras eram referentes à 154 (cento e cinquenta e quatro) CPFs/CNPJs que possuem embargos no IBAMA e representaram 3,97% do total de operações de compras da amostragem. Por sua vez, estes 154 (cento e cinquenta e quatro) CPFs/CNPJs representam 186 (cento e oitenta e seis) propriedades fornecedoras da JBS, que representam 3,01% do total de propriedades na amostra.

Para todas as compras realizadas pela JBS em que houve coincidência dos CPFs/CNPJs, entre o cruzamento da amostra e a lista pública de embargos do IBAMA, foram solicitadas à Companhia justificativas para estas compras. Nos detalhamentos abaixo podem ser verificados os respectivos casos (compras de gado) e as justificativas apresentadas pela JBS para as compras efetuadas:

- 28 (vinte e oito) casos em que a data da última compra realizada em 2014 pela JBS é anterior à data de inclusão da propriedade na lista pública do IBAMA;
- 291 (duzentos e noventa e um) casos em que a propriedade embargada está localizada em município distinto ao da propriedade fornecedora da JBS em que a compra foi realizada;
- 127 (cento e vinte e sete) casos em que o nome da propriedade fornecedora da JBS é diferente do nome da propriedade descrito no campo "Localização do imóvel" da lista pública de áreas embargadas do IBAMA;
- 23 (vinte e três) casos em que a lista pública do IBAMA não apresenta a data de inclusão do CPF/CNPJ na lista de embargos, e a JBS apresentou a Certidão de Embargo emitida no próprio *website* do IBAMA, informando a data em que o embargo foi realizado, possibilitando verificar que a última compra da propriedade em questão foi realizada em data anterior à data do embargo;
- 4 (quatro) casos em que o *website* do IBAMA não apresenta o nome da propriedade embargada, e se trata do mesmo município da propriedade fornecedora em que a JBS realizou a compra. Nesses casos, a JBS apresentou a Certidão de Embargo emitida no próprio *website* do IBAMA, onde há informações que demonstram que a propriedade embargada é diferente da propriedade fornecedora da JBS;

- 2 (dois) casos em que não consta o nome da propriedade na lista pública do IBAMA, porém foi verificada por meio das coordenadas geográficas constantes no Auto de Infração emitido pelo IBAMA, que trata-se da mesma propriedade. Dessa forma, foi apresentado pela JBS como justificativa da compra de gado efetuada da propriedade em questão, documentos que oficializam o desembargo da propriedade, sendo esses: Ofício de desembargo emitido pelo IBAMA, Termo de Ajuste de Conduta Ambiental, firmando o compromisso de regularização ambiental da propriedade e os respectivos CAR e LAR;
- 1 (um) caso em que o abate dos animais foi realizado no mesmo dia da inserção do fornecedor na lista pública de áreas embargadas do IBAMA. O fato foi justificado pela Companhia com a apresentação de evidências comprovando que o pecuarista não estava bloqueado no momento da efetivação do pedido de compra e elaboração da escala de abate, e que o embargo foi constatado apenas no momento do faturamento e emissão da nota fiscal, ou seja, após o abate dos animais. O processo completo de comercialização do gado compreende a aquisição do bovino, o abate do animal e o faturamento, apesar disso, para esse caso só foi verificada a existência do bloqueio no momento do faturamento, após o abate do animal. É importante ressaltar que o Termo de Referência para Auditorias de Terceira Parte 2015 (ano base 2014) pontua que o comprometimento dos frigoríficos refere-se ao momento de aquisição do gado, e apesar de existir um *delay* entre a verificação na lista pública do IBAMA e o processo completo de comercialização do gado, para este caso, a JBS, no momento do abate dos animais, não possuía informação sobre o embargo da propriedade, para que pudesse realizar o bloqueio em seu sistema;
- 1 (um) caso em que o CPF do proprietário constava na lista pública de áreas embargadas do IBAMA baixada no dia 06/04/2015, havendo a confirmação que se tratava da mesma propriedade, porém a JBS apresentou as listas públicas de embargos do IBAMA baixadas no período da realização da compra, possibilitando a verificação da ausência desse CPF no período da compra e que a inclusão do mesmo ocorreu somente após a realização da compra.

Para 8 (oito) casos restantes, diante do fato de não constar o nome da propriedade na lista pública do IBAMA e o município da propriedade embargada ser o mesmo da propriedade fornecedora da JBS, a Companhia realizou internamente a seguinte análise:

- Reprodução das coordenadas geográficas da propriedade embargada, que constam no Auto de Infração de Embargo do IBAMA;

- Reprodução das coordenadas geográficas da propriedade fornecedora registrada no cadastro da fazenda fornecedora no sistema ERP da JBS;
- Checagem dos limites do polígono da propriedade (mapa digital) registrado no Sistema de Monitoramento Socioambiental das Fazendas Fornecedoras da JBS.

Para esses casos, a JBS concluiu que as coordenadas geográficas que constam no Auto de Infração do IBAMA localizam-se fora dos limites do polígono da propriedade que está no Sistema de Monitoramento Socioambiental das Fazendas Fornecedoras da JBS. Sendo assim, a Companhia concluiu que não se tratava da mesma propriedade, gerando evidências que respaldam a conformidade da compra.

Portanto, não foram identificadas compras de gado em desacordo com o Termo de Referência para Auditorias de Terceira Parte 2015 (ano base 2014) para o teste de compras relativo a lista pública de áreas embargadas do IBAMA.

A lista pública do MTE também foi confrontada com a amostragem das compras por meio do CPF/CNPJ. Nessa comparação, foram identificadas 7 (sete) compras referentes a 3 (três) CPFs constantes na lista pública do MTE. As compras destes CPFs representaram 0,06% do total de compras da amostragem e, conforme pode ser verificado no detalhamento abaixo, esses casos não se confirmaram como não conformidades.

Em todos os casos analisados, a última compra realizada pela JBS foi anterior à entrada do CPF/CNPJ desses fornecedores na lista pública do MTE. Portanto, não foi identificada nenhuma compra de gado em desacordo com o Termo de Referência para Auditorias de Terceira Parte 2015 (ano base 2014) para o critério de trabalho escravo.

No confronto da “Lista Geo”, o campo em comum entre a “Lista Geo”, disponibilizada pela empresa de geomonиторamento contratada (AgroTools), e a amostragem de compras foi o código da propriedade fornecedora. Foram então identificadas 269 (duzentas e sessenta e nove) compras referentes a 108 (cento e oito) propriedades fornecedoras que foram classificadas pela análise da AgroTools como “bloqueadas” em 31/12/2014, e das quais a JBS realizou compras em 2014. Estes 269 (duzentos e sessenta e nove) casos de compras representam 2,20% do total de operações de compras da amostragem.

Do total de compras classificadas como “bloqueadas”, em 254 (duzentas e cinquenta e quatro) casos foi constatado que a data da compra de gado da propriedade fornecedora foi anterior à data em que a análise da AgroTools classificou o *status* da propriedade como “bloqueado”, comprovando assim a conformidade da compra.

Para os casos restantes, foram solicitadas à JBS justificativas para estas compras realizadas das propriedades fornecedoras classificadas pela análise da AgroTools como “bloqueada” em 31/12/2014. A Companhia então apresentou as justificativas a seguir:

- Em 03 (três) casos foi verificada sobreposição parcial da propriedade fornecedora com a Terra Indígena Vale do Guaporé. Como justificativa, a JBS apresentou aos auditores da BDO uma declaração oficial da FUNAI, datada de 31/10/2008, entregue pelo pecuarista à JBS, na qual são reconhecidos pelo órgão público os limites da propriedade fornecedora e da Terra Indígena em questão, demonstrando que não há disputa ou discordância sobre os limites comuns entre a propriedade fornecedora da JBS e a Terra Indígena Vale do Guaporé. Com base na Declaração da FUNAI, houve a liberação manual do bloqueio da propriedade no sistema de compras da Companhia (sistema ERP), pela equipe de Sustentabilidade da JBS. Posteriormente, por se tratar de um evento extraordinário, não previsto no protocolo estabelecido entre a JBS e a AgroTools, este documento foi encaminhado e armazenado na base de dados pela AgroTools, que considerou a decisão plausível e coerente;
- Em 02 (dois) casos foi enviado pela AgroTools aos auditores da BDO o histórico de evolução do *status* de classificação da propriedade fornecedora em questão, no qual consta que a mesma estava classificada com o *status* de “aprovada” na data em que a compra de bovinos foi realizada pela JBS. Nesse caso, a classificação da propriedade como “bloqueada”, pela análise da AgroTools, foi registrada em data posterior a data da compra pela JBS, devido à reanálise do geomonitoramento após recebimento de alteração nos limites do polígono da fazenda;

- Em 02 (dois) casos o abate dos animais foi realizado no mesmo dia da alteração de *status* da propriedade na lista da AgroTools. O fato foi justificado pela Companhia com a apresentação de evidências comprovando que a propriedade não estava bloqueada no momento da efetivação do pedido de compra e elaboração da escala de abate, e que a alteração da propriedade fornecedora para o *status* de “bloqueada”, conforme as análises da AgroTools, foi constatada no momento do faturamento e emissão da nota fiscal, ou seja, após o abate dos animais. O processo completo de comercialização do gado compreende a aquisição do bovino, o abate do animal e o faturamento, apesar disso, para esse caso só foi verificada a existência do bloqueio no momento do faturamento, após o abate do animal. É importante ressaltar que o Termo de Referência para Auditorias de Terceira Parte 2015 (ano base 2014) pontua que o comprometimento dos frigoríficos refere-se ao momento de aquisição do gado, e apesar de existir um *delay* entre a verificação na “Lista Geo” e o processo completo de comercialização do gado, para esse caso, a JBS, no momento do abate dos animais, não possuía informação sobre o bloqueio da propriedade pela AgroTools, para que pudesse realizar o bloqueio em seu sistema;
- Em 01 (um) caso foi enviado pela AgroTools aos auditores da BDO o histórico de evolução do *status* de classificação da propriedade fornecedora em questão, no qual consta que a propriedade estava com o *status* de “aprovada” na data em que a compra foi realizada. Nesse caso, o bloqueio foi registrado em data posterior a data da compra, devido à reanálise do monitoramento após a publicação dos dados do DETER;
- Em 01 (um) caso foi apresentado pela JBS uma autodeclaração do pecuarista de Falso-positivo de Desmatamento, contendo os dados da propriedade, proprietário e assinatura do fornecedor com firma reconhecida em Cartório, indicando que houve apontamento indevido do PRODES na propriedade em questão. Para este caso, a pedido da JBS, foi realizada pela AgroTools um processo de Análise Avançada da propriedade (análise multi-temporal de diferentes imagens de satélite), com objetivo de gerar um elemento suporte e evidências à decisão de liberação da fazenda. Tal análise apresentou um resultado favorável ao apontamento de falso-positivo de desmatamento na propriedade;

- Em 01 (um) caso a propriedade estava com *status* de “bloqueada” por PRODES 2010, segundo análise da AgroTools, porém a JBS apresentou aos auditores da BDO uma Autorização para Exploração Florestal emitida pela SEMA do Mato Grosso para a propriedade em questão, referente ao ano de 2010, e houve a liberação manual do bloqueio da propriedade pela equipe de Sustentabilidade da JBS. Posteriormente, por se tratar de um evento extraordinário, não previsto no protocolo estabelecido entre a JBS e a AgroTools, este documento foi encaminhado e armazenado na base de dados pela AgroTools, que considerou a decisão plausível e coerente;
- Em 01 (um) caso foi recebida da JBS uma declaração da SEMA do Mato Grosso na qual isenta a propriedade de qualquer responsabilidade de desmate ou fogo de forma proposital na vegetação. Essa declaração da SEMA está registrada no protocolo da JBS de geomonitoramento realizado pela AgroTools, que classifica como “aprovadas” as propriedades que possuam tal declaração da SEMA e, portanto, ao receber tal documento da JBS a AgroTools efetuou a alteração do *status* e classificou a propriedade como “aprovada”.

Para os 04 (quatro) casos a seguir, que representam 0,03% do total de operações de compras da amostragem, a BDO considerou as compras como não conformes com o compromisso público:

- Em 02 (dois) casos, correspondentes a 01 (uma) propriedade fornecedora, foi apresentado pela JBS aos auditores da BDO o protocolo da Licença Ambiental Rural (LAR) da propriedade em questão, que comprova o andamento do processo de licenciamento ambiental da propriedade. Para estes casos, a JBS entende que a propriedade fornecedora está firmando com o órgão ambiental um compromisso de regularidade ambiental, dessa forma, apesar de a AgroTools classificar a propriedade como “bloqueada” por PRODES 2011, a Companhia realizou a liberação manual do bloqueio da propriedade para compra de gado. Para estes casos, a BDO entende que o processo de licenciamento ambiental em andamento não assegura a possibilidade do produtor rural corrigir as infrações ambientais praticadas, e por isso, avaliou estes casos como não conformes em relação ao Termo de Referência para Auditorias de Terceira Parte 2015 (ano base 2014);

- Em 02 (dois) casos correspondentes a 01 (uma) propriedade fornecedora, foi constatada pela análise da AgroTools a sobreposição parcial da propriedade em questão com a Unidade de Conservação Ambiental, Parque Estadual Serra de Santa Bárbara, porém a JBS realizou a liberação manual do bloqueio da propriedade no sistema de compras da Companhia, justificando a liberação da compra em razão da existência de condicionante de uso do solo no Plano de Manejo da Unidade de Conservação Ambiental, o qual permite a criação extensiva de gado em sua área de amortecimento. Porém foi verificado que a sobreposição ocorre além da área permitida pelo Plano de Manejo. A JBS também apresentou o protocolo da Licença Ambiental Rural (LAR) da propriedade, que comprova o andamento do processo de licenciamento ambiental da propriedade fornecedora para a sua regularização ambiental perante o órgão ambiental. Para estes casos, a JBS entende que a propriedade está firmando um compromisso de regularização ambiental. No entanto, a BDO entende que o processo de licenciamento ambiental em andamento não assegura a possibilidade do proprietário corrigir as infrações ambientais praticadas. Desta forma, a BDO considerou estes casos como não conformes em relação ao Termo de Referência para Auditorias de Terceira Parte 2015 (ano base 2014).

As evidências apresentadas pela JBS, geradas pela AgroTools, utilizaram imagens capturadas da “Lista Geo”, buscando o histórico das propriedades desde o início das análises de geomonitoramento realizadas pela AgroTools (Abril de 2013), identificando assim qualquer alteração no *status* da propriedade. Com base na alegação da JBS, que apesar de constar com o *status* “bloqueado”, a propriedade pode vir a ser “aprovada” caso exista algum documento complementar que respalde tal liberação, conforme apresentado no capítulo “IV) Descrição da empresa e do processo de compra de gado bovino no que se refere ao atendimento do Compromisso Público com o Greenpeace”.

Os resultados destas análises podem ser encontrados nos apêndices deste Relatório, na Tabela 2 - Não conformidades encontradas.

Passo 3 - Teste de sistema de bloqueio

Descrever sucintamente como foi avaliado o sistema de monitoramento de compras de gado realizadas no Bioma Amazônia, como é realizado o bloqueio de compra (automático ou manual, mecanismo de desbloqueio, se aplicável) e como foi checada em eventual ocorrência de falha de bloqueio de compras de gado provenientes de fornecedores irregulares.

Caso seja permitido o desbloqueio do fornecedor, descrever quais os critérios estabelecidos para o desbloqueio.

(trecho retirado do Termo de Referência para Auditorias de Terceira Parte 2015 (ano base 2014))

Com o objetivo de avaliar a efetividade do sistema de bloqueio da Companhia, o Termo de Referência aponta que a partir do total de fornecedores irregulares obtidos no cruzamento da amostra com as listas (IBAMA, MTE e Geo), devem ser realizados testes no sistema de bloqueio.

Nesse procedimento, previamente acordados no Termo de Referência para Auditorias de Terceira Parte 2015 (ano base 2014), a metodologia da BDO indica, para o tamanho da população, uma quantidade mínima de casos a serem avaliados em uma amostragem. Este processo indicou a análise de 14 casos para cada critério (IBAMA, MTE e Geo), porém, para os critérios de MTE e “Lista Geo” não foram encontrados casos irregulares em número suficiente para a realização dos testes com o número de amostras indicado pela metodologia BDO. Desta forma, foi simulado o processo de compra para 10 (dez) propriedades para o critério de MTE, 10 (dez) propriedades para a “Lista Geo” e 14 (quatorze) propriedades para IBAMA, totalizando 34 (trinta e quatro) propriedades na amostra para realização do teste de compra de gado no sistema informatizado da Companhia (Sistema ERP).

Para os casos irregulares de trabalho análogo ao escravo (critério MTE), foram identificados apenas 03 (três) proprietários no cruzamento das listas, considerando a amostragem, desta forma não atingindo o número mínimo exigido pelo Termo de Referência para Auditorias de Terceira Parte 2015 (ano base 2014) de 10 (dez) propriedades a serem testadas. Como o cruzamento da lista pública do MTE foi feito pelo CPF/CNPJ, adicionalmente foram consultadas as outras fazendas do mesmo proprietário (vinculadas ao mesmo CPF/CNPJ), completando assim, os 10 (dez) casos mínimos necessários para o teste de bloqueio deste critério.

Selecionadas as 34 (trinta e quatro) propriedades, as simulações de bloqueio de fornecedores foram realizadas no dia 16/04/2015 nos computadores de compradores de gado da JBS das unidades de Marabá - PA e São Miguel do Guaporé - RO (unidades selecionadas aleatoriamente), via acesso remoto e audioconferência, com a utilização da ferramenta TeamViewer, com acesso por meio de *ID* e senha. A unidade da JBS de Alta Floresta - MT também foi selecionada aleatoriamente para participar da verificação do teste de bloqueio, porém a unidade estava com o *software* TeamViewer em versão incompatível com a utilizada no equipamento da matriz em que estavam sendo realizados os testes, e não foi possível efetivar o acesso remoto, de maneira que a unidade foi desconsiderada nos exames e os testes foram todos realizados nas outras 02 (duas) unidades selecionadas.

Como resultado dos testes de bloqueio das fazendas fornecedoras da JBS presentes na lista pública do IBAMA, constatou-se que 12 (doze) propriedades estavam bloqueadas para compra no sistema ERP da JBS, de modo que ao tentar finalizar a compra, o sistema ERP apresentou uma mensagem de bloqueio e impediu a gravação (inclusão) do pedido de compra, ou seja, o bloqueio automático não permitiu a realização da compra de gado de propriedades não conformes neste critério. Durante os testes, 02 (duas) fazendas encontravam-se liberadas no sistema ERP da Companhia no momento da análise. A JBS apresentou evidências que as propriedades em questão estavam liberadas para compra por não se tratar da mesma propriedade embargada pelo IBAMA, sendo uma localizada em município diferente daquele que consta na lista pública do IBAMA, e outra com o nome divergente. Portanto, estas 02 propriedades que se encontravam liberadas para compra no sistema ERP, estavam em conformidade com os critérios socioambientais da Companhia e o Termo de Referência para Auditorias de Terceira Parte 2015 (ano base 2014).

Nas simulações de compras de fornecedores da JBS presentes na lista pública do MTE, todas as operações foram bloqueadas no sistema ERP e não foi possível prosseguir com a gravação (inclusão) do pedido de compra, ou seja, o bloqueio automático não permitiu a realização da compra de gado de propriedades não conformes neste critério.

Por fim, nos testes de compra das propriedades da “Lista Geo”, 07 (sete) fazendas estavam bloqueadas e outras 03 (três) liberadas. Para esses últimos casos, a JBS apresentou as seguintes justificativas:

- Em 1 (um) caso foi entregue pelo pecuarista à JBS uma declaração oficial da FUNAI, datada de 31/10/2008, na qual são reconhecidos pelo órgão público os limites da propriedade e da Terra Indígena, demonstrando que não há disputa ou discordância sobre os limites comuns entre a propriedade fornecedora da JBS e a Terra Indígena. Com base na Declaração da FUNAI, houve a liberação manual do bloqueio da propriedade em questão no sistema de compras da Companhia (Sistema ERP) pela equipe de Sustentabilidade da JBS. Posteriormente, por se tratar de um evento extraordinário, não previsto no protocolo estabelecido entre a JBS e a AgroTools, este documento foi encaminhado e armazenado na base de dados pela AgroTools, que considerou a decisão plausível e coerente;
- Em 1 (um) caso foi apresentado pela JBS uma autodeclaração de Falso-positivo de Desmatamento, contendo os dados da propriedade, proprietário e assinatura do fornecedor reconhecida em Cartório, indicando que houve apontamento indevido do PRODES na propriedade em questão. Para este caso, a pedido da JBS, foi realizada pela AgroTools um processo de Análise Avançada da propriedade (análise multi-temporal de diferentes imagens de satélite), com objetivo de gerar um elemento suporte e evidências à decisão de liberação da fazenda. Tal análise apresentou um resultado favorável ao apontamento de falso-positivo de desmatamento na propriedade. Pelo fato da situação ter sido analisada pela AgroTools em 2015, e devido a mudança de *status* da propriedade para “aprovado”, a propriedade estava liberada no sistema informatizado da Companhia. A “Lista Geo” de 31/12/2014 recebida pela BDO apresentava esta fazenda fornecedora com o *status* “bloqueada”;
- Em 1 (um) caso foi entregue pela JBS aos auditores da BDO uma autodeclaração de Falso-positivo de Desmatamento datado de 15/01/2015 da propriedade em questão, contendo os dados da propriedade, proprietário e assinatura do fornecedor reconhecida em Cartório, indicando ocorrência de incêndio acidental ou natural na propriedade no ano de 2011, dessa forma, como a JBS considera as autodeclarações de pecuaristas afirmando o falso-positivo em seu protocolo de geomonitoramento, após o recebimento do documento a propriedade teve seu *status* alterado para “aprovado”, e por esse motivo estava liberada no sistema informatizado da Companhia no momento do teste de bloqueio e foi possível gravar um pedido de compra para essa propriedade fornecedora. A “Lista Geo” de 31/12/2014 recebida pela BDO apresentava esta fazenda com o *status* de “bloqueada”.

Após a análise das justificativas, pode-se concluir pela efetividade do sistema de bloqueio de compras da JBS.

Os resultados destas análises podem ser encontrados nos apêndices deste Relatório, na Tabela 3 - Resultados teste de bloqueio.

Etapa 2 - Empresa terceirizada de geomonitoramento (AgroTools)

Passo 1 - Verificação dos procedimentos

Para a execução deste passo do trabalho, o Termo de Referência para Auditorias de Terceira Parte 2015 (ano base 2014) solicita que a empresa de auditoria verifique os procedimentos adotados pela empresa terceirizada de geomonitoramento, assegurando a integridade e transparência do processo de elaboração e atualização das informações geográficas que alimentam os sistemas de compras e bloqueios de propriedades fornecedoras de gado das Companhias.

Diante disso, foi solicitado à auditoria que verifique se a empresa de geomonitoramento contratada está devidamente habilitada para a realização das atividades, considerando o Objeto Social, CNAE, Responsabilidade Técnica no CREA, e a verificação da experiência dos profissionais envolvidos.

Para tanto, foram entregues os seguintes documentos que indicam a integridade e competência da AgroTools:

- Parte do contrato social da AgroTools com definição de seu objeto social;
- Protocolo de geomonitoramento com os critérios de classificação (“aprovadas”, “bloqueadas” ou “alertas”) acordados entre a AgroTools e a JBS;
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral na Receita Federal, emitido em 30/03/2015;
- Anotação de Responsabilidade Técnica - ART de 02 (dois) profissionais da AgroTools emitido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo (CREA-SP).

Adicionalmente, o Termo de Referência para Auditorias de Terceira Parte 2015 (ano base 2014) solicita que seja simulado um caso de cada um dos critérios de geomonitoramento que a empresa de geomonitoramento realiza para a JBS.

Para a realização deste passo do trabalho, a equipe da BDO visitou o escritório comercial da AgroTools e se reuniu com a equipe da empresa que atende a JBS. A equipe da AgroTools realizou uma apresentação para a equipe de auditoria, descrevendo e demonstrando os passos de geomonitoramento, que já foram expostos neste Relatório. Além disso, foram simulados casos de fazendas fornecedoras da JBS com o *status* de “bloqueado”, previamente selecionados pela BDO.

Para a simulação, foi selecionado um caso de fazenda fornecedora com *status* de “bloqueada” por desmatamento dentro do Bioma Amazônia após outubro de 2009, um caso de sobreposição em Terra Indígena e um caso de sobreposição em Unidade de Conservação Ambiental, sendo que todas estas propriedades foram retiradas da lista de fazendas fornecedoras da JBS com *status* de “bloqueadas” pela análise da AgroTools em 31/12/2014.

Nessa simulação, a equipe da AgroTools demonstrou qual foi a análise realizada que levou à constatação da necessidade de classificação da fazenda fornecedora como “bloqueada”, seguindo os procedimentos já descritos neste Relatório, no tópico “IV) Descrição da empresa e do processo de compra de gado bovino no que se refere ao atendimento do Compromisso Público com o Greenpeace”.

Passo 2 - Avaliação dos critérios de monitoramentos

O protocolo de geomonitoramento descrevendo todos os critérios de classificação (“aprovadas”, “bloqueadas” ou “alertas”) acordados entre a AgroTools e a JBS estão descritos no item “IV) Descrição da empresa e do processo de compra de gado bovino no que se refere ao atendimento do Compromisso Público com o Greenpeace”, em que é detalhado o sistema de bloqueio de compras utilizado pela Companhia, e como é realizada sua atualização conforme a “Lista Geo” recebida da empresa especializada em geomonitoramento. Essas informações foram coletadas em visita ao escritório comercial da AgroTools com os responsáveis pelo projeto de monitoramento da JBS e em entrevista com os colaboradores da JBS envolvidos com as etapas de monitoramento socioambiental da compra de gado.

VI) Resultados do processo de auditoria

Citar, com base nos procedimentos aplicados, se foi identificado alguma operação de compra que não contempla todos os pontos do compromisso público, indicando a causa raiz do descumprimento aos Critérios Mínimos.

Incluir tabela “Plano de Trabalho”, quando aplicável.

(trecho retirado do Termo de Referência para Auditorias de Terceira Parte 2015 (ano base 2014))

De forma a garantir o cumprimento dos Critérios Mínimos, foram realizados testes já citados nos itens anteriores e análises adicionais, estas foram: análise de documentações de regularização ambiental - CAR e LAR ou LAU (e/ou protocolo) e análise de documentações de regularização fundiária - CCIR, notas fiscais e GTAs.

Em relação às documentações de regularização ambiental e fundiária, demonstramos abaixo o percentual de fornecedores que constam na amostra de 10% de compras de gado do Bioma Amazônia com informações sobre CAR, LAR/LAU e protocolos e CCIR no cadastro da JBS:

- CAR: 19,58%;
- LAR/LAU e/ou protocolo: 3,79%;
- CCIR: 0,16%;

Para a conferência das documentações de regularização ambiental e fundiária (CAR, LAR/LAU e CCIR) nos *websites* oficiais das respectivas SEMAs e Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), com o intuito de verificar a legalidade da documentação, conforme acordado no Termo de Referência para Auditorias de Terceira Parte 2015 (ano base 2014), considerando o elevado número de compras resultantes da amostragem de 10%, e o tempo que seria necessário para análise e checagem desta documentação junto aos órgãos oficiais, foi selecionada uma amostragem aleatória de 25 (vinte e cinco) casos (compras de gado) para cada tipo de documentação (CAR, LAR/LAU/protocolo) presentes nos 10% de compras do Bioma Amazônia. Para os casos de CCIR foram selecionados 23 (vinte e três) casos, devido a quantidade de documentos que constam no cadastro de fornecedores da JBS para a amostragem selecionada.

Com relação ao documento CAR, a JBS apresentou 24 (vinte e quatro) dos 25 (vinte e cinco) documentos solicitados. Destes, 22 (vinte e dois) constavam como “cadastrados” ou “ativos” no *website* da respectiva SEMA. Em 01 (um) caso foi recebido um documento de CAR que não correspondia com o mesmo número registrado no cadastro do fornecedor. A JBS alegou ter havido um erro no cadastro do fornecedor e informou que o mesmo foi regularizado. Em outro caso, foram recebidos documentos de CAR em nome de outro proprietário junto com um contrato de arrendamento das terras em questão, porém este estava com data vencida.

Nas documentações de LAR/LAU (ou protocolos LAR/LAU) a JBS apresentou as 25 (vinte e cinco) documentações solicitadas pela auditoria em sua amostragem. De todos os documentos entregues, 21 (vinte e um) estavam completos, vigentes ou em fase de tramitação e puderam ser conferidos no *website* da respectiva SEMA. Dos outros 04 (quatro) casos e documentos entregues, 02 (dois) apresentavam um histórico de tramitação desatualizado pois não estava alinhado com o número de protocolo registrado no cadastro do fornecedor, 01 (um) caso a LAR estava vencida e o proprietário entrou com novo pedido que está em análise porém este não consta registrado no cadastro do fornecedor e é necessária atualização. No último caso foi recebido um LAR que constava o nome de proprietário diferente do existente cadastro da JBS, e junto com ele um contrato de arrendamento já encerrado no ano de 2012.

Em relação às análises de CCIR, dentro da amostra de 10% de compras no Bioma Amazônia, existiam apenas 23 (vinte e três) propriedades com CCIR cadastrado no sistema da Companhia, dessa maneira, esses documentos foram solicitados e apresentados pela JBS. Em consulta ao *website* do INCRA, 11 (onze) CCIRs foram encontrados, 02 (dois) não foram possíveis verificar no *website* por falta de acesso a maiores informações sobre o CNPJ que o *website* do INCRA exige, 05 (cinco) tiveram seus dados divergentes com o cadastro e é necessária atualização em postos do INCRA, 01 (um) não podia ser emitido pois o imóvel não está atualizado na base de sistemas do INCRA e 04 (quatro) dos documentos consultados o imóvel encontrava-se inibido para emissão de CCIR.

Para as análises das 25 (vinte e cinco) notas fiscais selecionadas aleatoriamente e respectivas GTAs, foi constatada documentação completa em 18 (dezoito) casos. Para 01 (um) caso o número de animais na nota fiscal não correspondeu ao número de animais registrados na GTA e outros 06 (seis) não foram apresentados pela JBS.

Os resultados apresentados acima representam as análises dos documentos enviados pela JBS e recebidos pela BDO dentro do prazo acordado entre ambas as partes. Documentos enviados após o prazo acordado não foram considerados nas análises.

Outra exigência dos “CRITÉRIOS MÍNIMOS PARA OPERAÇÕES COM GADO E PRODUTOS BOVINOS EM ESCALA INDUSTRIAL NO BIOMA AMAZÔNIA” foi a assinatura do Pacto Nacional de Erradicação do Trabalho Escravo. A associação da JBS com o InPACTO (Instituto Pacto Nacional pela Erradicação do Trabalho Escravo) pode ser confirmada no *website* oficial (www.pactonacional.com.br), onde constam todos os signatários do Pacto Nacional e pelo termo de associação de empresas ao InPACTO e compromisso junto ao Pacto Nacional pela Erradicação do Trabalho Escravo apresentado pela JBS.

Em relação ao critério de rejeição à grilagem e à violência no campo, não existem informações públicas que possibilitem identificar fornecedores irregulares para concretizar o procedimento de bloqueio no sistema de compras da Companhia, além disso, a JBS informou que não recebeu nenhum comunicado/denúncia do Ministério Público ou por Institutos de Terra Federal ou Estaduais com informações sobre estes casos.

Para a questão da rastreabilidade da produção, além dos aspectos já descritos no item sobre o processo de compra de gado bovino deste Relatório e do fato de que a JBS possui pelo menos um par de coordenadas geográficas das propriedades fornecedoras com as quais negociou em 2014, é importante ressaltar os esforços da Companhia em ampliar o número de fornecedores com mapas georreferenciados de suas propriedades. Neste sentido, se destaca sua iniciativa denominada “Mapa Fácil”, uma ferramenta que foi desenvolvida pela JBS que possibilita a todos os fornecedores de gado da Companhia que não possuem mapa georreferenciado da propriedade, a oportunidade de elaborá-lo gratuitamente em qualquer uma das unidades frigoríficas da JBS na Amazônia Legal.

Para participar do programa “Mapa Fácil” da JBS, o fornecedor precisa apresentar algum documento da propriedade, como Memorial Descritivo, Matrícula do imóvel, Escritura do Imóvel, LAR/LAU ou CCIR, por exemplo. Posteriormente, a equipe de Sustentabilidade da JBS realiza a verificação das informações do mapa digital da propriedade, confeccionado através das ferramentas do “Mapa Fácil”, com as informações que constam nos documentos apresentados. Caso estejam de acordo, o mapa é validado e incluído no banco de dados do Sistema de Monitoramento Socioambiental das Fazendas Fornecedoras de Gado da JBS.

Ainda, de maneira a evidenciar o cumprimento das exigências dos Critérios Mínimos acordados com o Greenpeace em relação à implementação dos compromissos na sua cadeia produtiva, a JBS criou recentemente o “Programa Fornecedor Legal”, que apoia os fornecedores de gado da Companhia e oferece parceria com uma rede de consultorias ambientais especializadas, em todas as regiões do Brasil, para orientar e realizar a regularização ambiental das propriedades rurais. Esse projeto está sendo divulgado em diversos veículos, destacando a importância da regularização ambiental da propriedade para os pecuaristas.

Paralelamente, há também outras ações de comunicação da Companhia com seus fornecedores, de maneira a informar os critérios socioambientais que são adotados na compra de sua matéria-prima e esclarecendo que os fornecedores de gado que não estiverem de acordo com suas exigências terão seu cadastro comercial bloqueado.

Dentre as principais formas de comunicação da JBS com seus fornecedores sobre esse assunto estão: seu Relatório Anual e de Sustentabilidade, seu *website* oficial, revistas especializadas do setor e o programa Giro do Boi no Canal Rural, que transmite diversas informações sobre a Companhia e notícias sobre o universo da agropecuária para todos os produtores rurais.

Complementando os esforços para o cumprimento dos Critérios Mínimos, a JBS divulgou seu “Plano de Trabalho” que foi publicado em 2012 e tem seu *status* atualizado anualmente pela Companhia, para acompanhamento do andamento das ações já iniciadas. O Plano de Trabalho da JBS pode ser consultado no *website* oficial da Companhia (www.jbs.com.br). O documento demonstra os avanços conquistados até o momento e suas iniciativas propostas. Vale ressaltar que o Plano de Trabalho não faz parte do escopo de verificação da equipe da BDO, de acordo com o Termo de Referência para Auditorias de Terceira Parte 2015 (ano base 2014). Portanto, a equipe de auditoria não realizou nenhuma análise ou verificação do seu teor.

1. Acesso à informação

Descrever sucintamente as condições ao acesso das informações essenciais para evidenciar o cumprimento da empresa aos Critérios Mínimos. Preencher a Tabela 1 identificando todos os documentos analisados, suas referências (data ou código e versão). (trecho retirado do Termo de Referência para Auditorias de Terceira Parte 2015 (ano base 2014))

A JBS disponibilizou os documentos e informações necessários para evidenciar o cumprimento dos Critérios Mínimos, conforme a solicitação da equipe da BDO.

Foi possível ter acesso ao sistema informatizado de compras da Companhia (Sistema ERP), relatório de compras de gado realizados em 2014, informações do Sistema de Monitoramento Socioambiental das Fazendas Fornecedoras de Gado da JBS, assim como todos os documentos solicitados referentes às compras da amostra selecionada.

Adicionalmente, os principais responsáveis pelas informações necessárias para o entendimento dos processos e para o esclarecimento de dúvidas estavam à disposição da equipe da BDO.

Segue a tabela que contém os principais documentos utilizados na realização das análises e suas referências (data ou código e versão):

Tabela 1. Lista de conferência de documentos analisados

Nome do documento	Data de abrangência / código e versão	Avaliado (S/N)
Plano de Trabalho	Disponível em: (www.jbs.com.br) - Versão de maio de 2015	N
Procedimentos	Referente ao período de 01/01/2014 à 31/12/2014	S
Registros	Referente ao período de 01/01/2014 à 31/12/2014	S
Sistema de Monitoramento	Referente ao período de 01/01/2014 à 31/12/2014	S
Sistema de Bloqueio	Referente ao período de 01/01/2014 à 31/12/2014	S
Relação de Fornecedores	Todos os fornecedores situados no Bioma Amazônia, referente ao período de 01/01/2014 à 31/12/2014	S
Lista pública de propriedades embargadas - IBAMA	Download da lista pública realizado no dia 06/04/2015 (http://servicos.ibama.gov.br/ctf/publico/areasembargadas/ConsultaPublicaAreasEmbargadas.php)	S
Lista Pública de pessoas / empresas - mão-de-obra escrava - MTE	A lista não se encontra disponível para download no website do MTE. Por esse motivo, foi utilizada a lista pública da atualização semestral ocorrida em 01/07/2014, com atualização extraordinária em 26/12/2014	S
Lista de Fornecedores Bloqueados - Geo	Lista recebida por e-mail diretamente da AgroTools no dia 08/04/2015	S

2. Não conformidade

A empresa de auditoria deve apresentar evidências de não conformidade de forma clara, descrevendo o problema e considerando fatos concretos, para que o relatório seja uma ferramenta de melhoria contínua do sistema de compras corporativo.

(trecho retirado do Termo de Referência para Auditorias de Terceira Parte 2015 (ano base 2014))

Não houve não conformidades confirmadas para os testes de compra de gado relacionados à lista pública do IBAMA e MTE e do sistema de bloqueio da JBS. Os questionamentos e dúvidas constatados ao longo do trabalho foram justificados pela JBS.

Nos testes de compra de gado na “Lista Geo”, foram identificadas 4 (quatro) compras não conformes, representando 0,03% das compras testadas.

O detalhamento desses casos está apresentado no decorrer deste Relatório.

VII) Limitações da auditoria

Caso o auditor encontre alguma dificuldade ou limitação, a mesma deverá ser reportada no relatório.

(trecho retirado do Termo de Referência para Auditorias de Terceira Parte 2015 (ano base 2014))

O escopo de nossos trabalhos foi determinado para obtermos um grau de confiabilidade satisfatório e compreende a avaliação do cumprimento do compromisso de adoção dos “CRITÉRIOS MÍNIMOS PARA OPERAÇÕES COM GADO E PRODUTOS BOVINOS EM ESCALA INDUSTRIAL NO BIOMA AMAZÔNIA” conforme o Termo de Referência acordado entre as empresas signatárias do compromisso e a ONG Greenpeace, referente ao período de 01/01/2014 à 31/12/2014.

O nosso relatório destina-se exclusivamente à finalidade descrita acima, não devendo ser utilizado para qualquer outro fim ou distribuído a terceiros que não tenham assumido responsabilidade pela suficiência de, ou que não tenham concordado com os procedimentos citados. Este relatório está relacionado exclusivamente com os itens especificados nos “CRITÉRIOS MÍNIMOS PARA OPERAÇÕES COM GADO EM ESCALA INDUSTRIAL NO BIOMA AMAZÔNIA” e não se estende às demonstrações contábeis da JBS.

Maiores detalhamentos estarão descritos em nosso relatório de Procedimentos Previamente Acordados, de acordo com a Norma NBC TSC 4400, aprovada pela Resolução CFC nº 1.277/10 que será endereçado à JBS e somente ela poderá encaminhar para os atores que julgar necessários.

De acordo com a Norma NBC TSC 4400 aplicada nos procedimentos deste trabalho, que estabelece a metodologia de Trabalhos de Procedimentos Previamente Acordados, considera que os procedimentos citados ao longo do Relatório não se constituem em um trabalho de auditoria ou revisão conduzido de acordo com as normas de auditoria ou de revisão aplicáveis no Brasil, não nos permitindo expressar qualquer asseguarção sobre as compras de gado referente ao período de 01/01/2014 à 31/12/2014 ou sobre a eficácia dos controles internos da JBS relativos a tais processos.

Caso tivéssemos aplicado procedimentos adicionais ou realizado uma auditoria ou revisão das demonstrações contábeis de acordo com as normas de auditoria ou de revisão aplicáveis no Brasil (NBC TAs ou NBC TRs), outros assuntos poderiam ter vindo ao nosso conhecimento, os quais poderiam ter sido relatados.

VIII) Conclusões

Concluir sobre os resultados apresentados com a identificação ou não de quaisquer evidências que atestem contra o cumprimento dos compromissos assumidos. A conclusão deve conter uma avaliação anual de compras diretas de gado conforme o compromisso. (trecho retirado do Termo de Referência para Auditorias de Terceira Parte 2015 (ano base 2014))

Com base em nosso trabalho, descrito neste Relatório, verificamos que em nossas análises, de uma amostragem de 12.221 operações de compra de gado realizadas pela JBS na região do Bioma Amazônia, no período de 01/01/2014 à 31/12/2014, não houve não conformidades confirmadas para os testes de compra de gado relativos aos critérios da lista pública do IBAMA e MTE e do sistema de bloqueio da JBS. Nos testes de compras da “Lista Geo” foram identificadas 04 (quatro) operações de compras de gado não conformes que não puderam ser justificadas pela JBS, representando 0,03% do total de compras analisadas neste trabalho.

Maiores informações estarão dispostas em Relatório de Procedimentos Previamente Acordados, de posse da JBS.

São Paulo, 18 de maio de 2015.



BDO RCS Auditores Independentes SS
CRC 2 SP 013846/O-1



Mauro de Almeida Ambrósio
Contador CRC 1 SP 199692/O-5



Viviene Alves Bauer
Contadora CRC 1 SP 253472/O-2

APÊNDICES

Tabela 1 - Total de compras e amostragem ano base 2014

1 - Total de compras e amostragem (ano base 2014)	
Total de operações de compra de gado originária do Bioma Amazônia realizadas pela JBS do dia 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2014.	Total de operações de compra de gado amostradas (10% do total) para a realização das análises apresentadas.
122.056	12.221 ¹

¹ O total de operações de compra de gado amostradas foi maior do que 10% de 122.056 devido a motivos de arredondamento na amostragem realizada de cada unidade.

Tabela 2 - Não conformidades encontradas

2 - Não conformidade(s) (ano base 2014)			
Compras de gado originária de:	Total de compras em não conformidade	% de compras em não conformidade em relação ao total de compras de gado do ano base no Bioma Amazônia	% de compras em não conformidade em relação ao total de compras de gado amostradas
Propriedades em que foi identificado desmatamento posterior a Outubro/2009	2	0,002%	0,02%
Propriedades bloqueadas por presença em Terra Indígena	0	0%	0%
Propriedades bloqueadas por presença em Unidade de Conservação Ambiental	2	0,002%	0,02%
Propriedades bloqueadas por presença na Lista pública do MTE (trabalho análogo ao escravo)	0	0%	0%
Propriedades bloqueadas por presença na Lista pública do IBAMA (área embargadas)	0	0%	0%

AÇÕES DE MITIGAÇÃO DAS NÃO CONFORMIDADES APONTADAS *

* Texto fornecido pela JBS

1- ATUALIZAÇÃO DO MANUAL DE PROCEDIMENTOS

Os casos apontados como não conformes pela auditoria devem-se a situações que configuram conformidade ambiental da propriedade e que não estavam previstos nos procedimentos previamente acordados entre a JBS e a AgroTools. Em função disto, será realizada uma revisão e atualização dos procedimentos e a sua formalização no Manual de Procedimentos do Sistema de Monitoramento de Fazendas Fornecedoras de Gado da JBS.

2- PROCESSO DE AUDITORIA INTERNA DAS COMPRAS DE GADO

No ano de 2014 a JBS implementou um processo de auditoria interna das compras de gado da Companhia, com levantamentos diários, para aperfeiçoar o Sistema de Monitoramento de Fazendas Fornecedoras de Gado. Este processo visa identificar possíveis falhas de procedimentos e falhas do sistema para promover as devidas correções a fim de manter a integridade do mesmo.

Tabela 3 - Resultados teste de bloqueio

3 - Teste de bloqueio ²			
	Número total de testes de simulação de compra de gado no sistema informatizado de compras da Companhia (Sistema ERP)	Conforme	Não-conforme
IBAMA	14	14	0
MTE	10	10	0
Geo (PRODES, DETER, TI e UC)	10	10	0

² Simulação de compra realizada no sistema informatizado de compras de gado da organização, de forma a verificar se o Sistema de Monitoramento Socioambiental de Fazendas Fornecedoras apresenta falhas ao bloquear propriedades não conformes aos critérios estabelecidos pela organização detalhados neste relatório.